

Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

8 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Despacho (extracto) n.º 22564/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 19632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

António Alves de Albuquerque, Inspector, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 15 anos, com início em 30 de Maio de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

11 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Despacho n.º 22565/2008

Na sequência da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2007, foi conferida à Técnica de Informática Maria Teresa Esteves Cadavez Teixeira de Menezes, posicionada no Grau 2, Nível 2, Escalão 1, a menção de Excelente, menção que por imperativo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, confere aos funcionários o direito de promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Considerando que a funcionária preenche os requisitos de tempo e avaliação necessários para a promoção na respectiva carreira, por despacho do Director-Geral de Energia e Geologia, de 16 de Julho de 2008, foi promovida, em reconhecimento de Excelência, independentemente de concurso, Maria Teresa Esteves Cadavez Teixeira de Menezes do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia, como Técnica de Informática, Grau 3, Nível 1, Escalão 1, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

22 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 22862/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de Março, que Gesto — Energia, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de recursos geotérmicos, numa área localizada nos concelhos de Alcobaça, Leiria, Batalha, Marinha Grande e Pombal, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 78 642,001	3 304,437
2	- 65 429,008	39 982,803
3	- 48 947,653	35 146,208
4	- 50 683,830	29 028,089
5	- 56 691,818	17 392,297
6	- 55 126,508	10 018,863
7	- 59 593,275	- 2 367,939

Informa-se que irão ficar excluídas no âmbito do contrato a assinar as áreas situadas no interior da poligonal acima definida que sejam objecto de direitos sobre recursos geológicos de domínio público, regulados pelo Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, nomeadamente os direitos emergentes de contratos de prospecção e pesquisa e os de exploração.

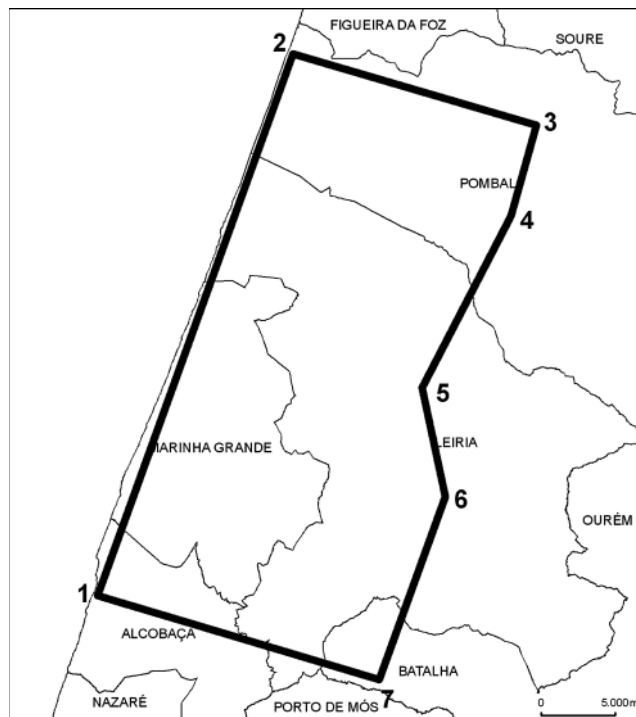
Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleo, Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida de 5 de

Outubro, 87, 3.º, 1069-039 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

5 de Agosto de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

Proposta de demarcação de área para atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de recurso geotérmico



300637635

Aviso n.º 22863/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de Março, que Gesto — Energia, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de recursos geotérmicos, numa área localizada nos concelhos de Vila Franca de Xira, Arruda dos Vinhos, Torres Vedras, Alenquer, Azambuja, Cadaval, Bombarral, Óbidos e Lourinhã, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 75 370,175	- 76 413,966
2	- 103 486,350	- 55 600,581
3	- 85 526,477	- 35 004,397
4	- 82 296,157	- 41 055,006
5	- 69 829,389	- 49 511,994
6	- 63 122,123	- 66 061,446

Informa-se que irão ficar excluídas no âmbito do contrato a assinar as áreas situadas no interior da poligonal acima definida que sejam objecto de direitos sobre recursos geológicos de domínio público, regulados pelo Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, nomeadamente os direitos emergentes de contratos de prospecção e pesquisa e os de exploração.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleo, Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida de 5 de Outubro, 87, 3.º, 1069-039 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

5 de Agosto de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.